



FREGUESIA DE LAGARES DA BEIRA

Ata do Juri para definição de critérios do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) lugar de Assistente Operacional (Serviços Gerais).

ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

----- Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Junta de Freguesia de Lagares da Beira, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) lugar de Assistente Operacional (Serviços Gerais) conforme deliberação da Junta de Freguesia de Abertura do Processo Concursal de 11 de Setembro de dois mil e vinte três, que foi publicado no Diário da República através do Aviso nº 4051/2024 de 20 de Fevereiro, e no BEP com o código da oferta Nº OE202402/0674 de 21 de Fevereiro de 2024, sendo o Júri constituído por:-----

Presidente: Joana Patrícia Neto Alves – Jurista-----

Morada: Av. Dr. Francisco Sá Carneiro Nº 9-C-----

C. Postal: 3400-059 Oliveira do Hospital-----

1.º Vogal Efetivo- António Virgílio Dinis Santos – Contabilista Certificado-----

Morada: Rua do Colégio Nº2- 1º Esquerdo-----

C. Postal: 3400-105 Oliveira do Hospital -----

2.º Vogal Efetivo-Vanessa Andreia Pereira Dinis – Economista-----

Morada: Av. 5 de Outubro Nº20-1º-----

C. Postal: 3400-056 Oliveira do Hospital, -----

para definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

Os métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão os seguintes:-----

-----**Métodos de seleção obrigatórios:**-----

-----Os métodos de seleção infra indicados destinam-se aos candidatos que:-----

-----Não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;-

-----**Prova de Conhecimentos Técnica Oral** - Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.-----

-----**Avaliação Psicológica** - Visa avaliar, a partir de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.-----



-----**Valoração Final (VF)** - Será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuadas com a seguinte expressão:-----

----- **$VF = PCTO * 75\% + AP * 25\%$** -----

-----Em que:-----

-----VF = Valoração Final-----

-----PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral-----

-----AP = Avaliação Psicológica-----

-----Caso surjam candidatos:-----

-----1) A cumprir ou a executar a atribuição competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;-----

-----2) Em situação de requalificação e que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizada do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.-----

-----Os métodos de seleção consistirão em:-----

-----**Métodos de seleção obrigatórios:**-----

-----**Avaliação curricular** - Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.---

-----**Entrevista de avaliação de competências** - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.-----

-----**Valoração Final (VF)** - Será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuadas com a seguinte expressão:-----

----- **$VF = AC * 75\% + EAC * 25\%$** -----

-----Em que:-----

-----VF= Valoração final-----

-----AC= Avaliação curricular-----

-----EAC= Entrevista de avaliação de competências-----

-----**Nota:** Os candidatos anteriormente aludidos podem optar por escrito pela aplicação dos métodos de seleção obrigatórios "**Prova de Conhecimentos Técnica Oral**" e "**Avaliação Psicológica**".-----

-----**Valoração dos métodos de seleção:**-----

-----a) Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75 %), é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:-----

-Constituição da República Portuguesa.-----

-Regime Jurídico das Autarquias Locais-----

-Código do Procedimento Administrativo-----

-Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas-----

-Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões, sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores, contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.-----



Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.-----

Para avaliação do método deverá ser consultada a seguinte legislação, na sua redação atual: -----

-Constituição da República Portuguesa: Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;-----

-Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

-Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;-----

-Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;-----

-----5 Valores – Elevados conhecimentos, evidenciando elevada competência para o desempenho de funções com estruturação coerente das soluções para a situação concreta;-----

-----4 Valores – Conhecimentos de nível superior satisfazendo mais do que o exigível ao normal desempenho de funções, apresentando solução para a questão concreta;-----

-----3 Valores – Conhecimentos regulares e de nível satisfatório atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar, relacionando de forma razoável com a situação concreta;-----

-----2 Valores – Conhecimentos limitados e de nível reduzido atendendo ao normal desempenho das funções dos postos de trabalho a ocupar, não relacionando com a situação concreta;-----

-----1 Valores – Conhecimentos de reduzido nível que não satisfaz as exigências dos postos de trabalho a ocupar;-----

-----0 valores – Não sabe ou não responde.-----

-----O Júri poderá atribuir classificações intermédias, nos casos em que os conhecimentos demonstrados pelos candidatos se situem entre duas pontuações distintas.-----

-----Os candidatos que compareçam à prova prática com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, ficam impedidos de realizar o método de seleção.-----

b) Avaliação Psicológica (25 %), é efetuada de acordo com o artigo b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e visa avaliar, a partir de técnicas de



natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como base o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. É valorizado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

O perfil de competências é o seguinte:-----

1) Realização e orientação para os resultados;-----

2) Conhecimentos e experiência;-----

3) Tolerância à pressão e contrariedades;-----

4) Trabalho de equipa e cooperação;-----

5) Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----

-----Na avaliação psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante parceiros que não o próprio candidato sob pena de quebra de sigilo.--

c) Avaliação Curricular (75 %)------

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

Na Avaliação Curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados nas seguintes percentagens de acordo com a fórmula a seguir indicada:-----

-----**AC= (HA*30%) + (FP*30%) + (EP*40%)** -----

Habilitação académica (30 %):-----

Licenciatura - 18 valores;-----

Mestrado - 19 valores;-----

Doutoramento - 20 valores.-----

Formação profissional (30 %) - A formação profissional será valorada nos seguintes termos: - Sem formação profissional – 0 valores; - Participação em workshops



,colóquios, conferências, congressos, seminários, simpósios, encontros ou outros da mesma natureza - 1 valor/cada; - Posse de Curso(s) de Pós-Graduação – 4 valores/cada; - Ações de formação com duração < a 12 horas – 1 valor/cada ação; - Ações de formação com duração = ou > a 12 horas – 2 valores/cada ação. Ao serem contabilizadas as respectivas ações de formação, este fator não poderá ser superior a vinte valores.-----

Experiência profissional (40 %):-----

Até 3 anos - 10 valores;-----

De 3 a 6 anos exclusive - 14 valores;-----

De 6 a 10 anos exclusive - 16 valores;-----

De 10 a 15 anos exclusive - 18 valores;-----

Mais de 15 anos - 20 valores;-----

d) Entrevista de Avaliação de Competências (25 %) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação atenderá aos seguintes níveis classificativos: Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados na percentagem de 20 % cada um:-----

1) Realização e orientação para os resultados;-----

2) Conhecimentos e experiência;-----

3) Tolerância à pressão e contrariedades;-----

4) Trabalho de equipa e cooperação;-----

5) Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.-----

A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.-----



Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, uma vez que o Município terá de recorrer à prestação de serviços externos para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica.-----

Valoração Final (VF):-----

A classificação final será obtida a partir da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:-----

$$VF = (PCTO \times 75 \%) + (AP \times 25 \%)$$

em que:-----

VF = Valoração Final;-----

PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral;-----

AP = Avaliação Psicológica.-----

ou:-----

$$VF = (AC \times 75 \%) + (EAC \times 25 \%)$$

em que:-----

VF = Valoração final;-----

AC = Avaliação Curricular;-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.-----

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.-----



E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, deu-se por encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

-----Os membros do júri:-----

O Presidente:-----

O Primeiro Vogal:-----

O Segundo Vogal:-----